

LEI Nº 832, DE 29 DE MARÇO DE 1.974

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DO VALOR DE CR\$
10.000,00.**

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, em decreto, no vigente exercício, o crédito especial do valor de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para custear as despesas de aluguel dos prédios, móveis e utensílios e material de expediente da 31ª Delegacia do Serviço Militar de Januária, conforme estipulado em convênio aprovado pela lei municipal nº 829, de 31 de dezembro de 1.973.

Art. 2º - Para efeito da abertura do crédito previsto no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a cancelar ou anular, total ou parcialmente, dotações constantes do vigente orçamento, tanto da despesa de custeio, como da despesa de capital.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de março de
1.974.

CLEUBER BRANDAO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

HERACLITO DIAS BASTOS
SECRETARIO